

EMENDA DE Nº CM-032/2010
(AO PROJETO DE LEI DE Nº EM-048/2010)

Emenda Modificativa

Altera o artigo 11º do Projeto de Lei nº EM-048/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os governos estão fazendo muitas leis onde no fundo são em benefício de algumas pessoas, não abrangendo as categorias como um todo.

Divinópolis, 01 de julho de 2010.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT